



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.000149/2025-55

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 132/2025, CELEBRADO  
ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO  
À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
E A EMPRESA REGUS DO BRASIL LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 132/2025** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade retificar o título do instrumento e incluir o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da filial (00.910.767/0038-40) e da matriz (00.910.767/0001-58) na qualificação da empresa contratada no Contrato de Sublocação nº 132/2025 - Fase 4 (id. [0068138](#)).

1.2. Tem também como finalidade incluir os dados bancários da matriz para fins de pagamento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

...

V – prorrogações de vigência previstas nos contratos;

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO CONTRATO E DA INCLUSÃO DO CNPJ DA MATRIZ**

3.1. No título do contrato, **onde se lê:**

"CONTRATO Nº 132 - MINUTA/2025"

3.2. **Leia-se:**

"CONTRATO Nº 132/2025"

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DO CNPJ DA FILIAL E DA MATRIZ**

4.1. No quadro constante do contrato, **onde se lê:**

| <b>Endereço do Business Center:</b>           |
|-----------------------------------------------|
| BRASÍLIA, Palácio da Agricultura              |
| SBN Qd 01 BI "F", Ed. Palácio da Agricultura, |
| 17º andar                                     |
| Brasília                                      |
| Distrito Federal                              |
| 70040-908                                     |
| Brazil                                        |

4.2. **Leia-se:**

| <b>Endereço do Business Center:</b>                                    |
|------------------------------------------------------------------------|
| BRASÍLIA, Palácio da Agricultura                                       |
| CNPJ/Tax ID (Filial) :<br>00.910.767/0038-40<br>CNPJ/Tax ID (Matriz) : |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| 00.910.767/0001-58                               |
| SBN Qd 01 BI "F", Ed. Palácio da<br>Agricultura, |
| 17º andar                                        |
| Brasília                                         |
| Distrito Federal                                 |
| 70040-908                                        |
| Brazil                                           |

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA MATRIZ**

5.1. Inclusão do item 5.11 com o seguinte texto:

"Para fins de pagamento, deverá ser utilizada a conta bancária da matriz da empresa, cujos dados atualizados são apresentados a seguir:

REGUS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.910.767/0001-58

Banco: Itaú

Agência: 2000

Conta Corrente: 46575-3

PIX: CNPJ: 00.910.767/0001-58"

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 132/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Diretor de Operações - DIOP

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/10/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0117610** e o código CRC **9269FDEF**.

---

Criado por [franklyn.silveira](#), versão 31 por [franklyn.silveira](#) em 08/10/2025 18:02:18.